



**LEI Nº 5.506/2022,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue.

Parágrafo único. O “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo, podem ser desenvolvidas as seguintes ações, entre outras, durante o “Junho Vermelho”:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - promoção de palestras e outras atividades de cunho educativo;
- III - disponibilização de material informativo à população pelos diversos meios de comunicação;
- IV - parcerias institucionais e demais atos úteis à consecução dos objetivos da campanha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de setembro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

